



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Alto Alegre
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000
Fone: 0.54.3382-1030 - FAX: 0.54.3382-1122

PARECER JURÍDICO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Município de Alto Alegre/RS

Necessidade da Administração: contratação de empresa para prestação de cursos de aperfeiçoamento para servidores que desenvolvem as atividades nas secretarias.

1. Trata-se de processo licitatório, na modalidade inexigibilidade de licitação, que tem por objeto a contratação de empresa realização de aperfeiçoamento dos servidores.

A contratação pretendida está embasada no documento de formalização de demanda emitido pela Secretarias de Administração.

A fase preparatória do presente processo licitatório foi instruída com estudo técnico preliminar, termo de referência, definição das condições de execução e pagamento, orçamento estimado da futura contratação, bem como indicação da modalidade de licitação.

Vieram os autos para exame e parecer, nos termos do art. 53 da Lei Federal nº 14.133/2021.

É o relatório.

Trata-se do princípio constitucional do devido processo licitatório, aplicado no caso presente em observância às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

2. Com efeito, verifica-se que o processo licitatório sob exame tem por objeto a contratação de empresa realização de curso de aperfeiçoamento, consoante a seguinte motivação:



DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Justifica-se a necessidade de contratar o serviço para a capacitação dos servidores.

ITBI – Aspectos civis e tributários. Análise dos negócios jurídicos e da tributação.

ISSQN – Base de cálculo de serviços de construção civil a luz das decisões do STF e do STJ.

Ouvidorias Municipais – Lei de Proteção e Defesa do Usuário de Serviços Públicos (Lei 13.460/2017).

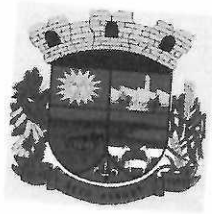
Principais Apontamentos do TCE/RS No Último ano de Mandato – Contas anuais do Prefeito e Contas Ordinárias do Presidente da Câmara e gestores da administração indireta.

As publicações em ano eleitoral e as redes sociais da administração.

Tomada de Contas Especial (Nova Resolução nº 1.183/2023 do TCE) e contas especiais (processo introduzido no Regimento Interno do TCE/RS, por meio da Resolução 1.128/2020).

Lei Paulo Gustavo – Execução dos Projetos, Prestação de Informações e Fiscalização Municipal.

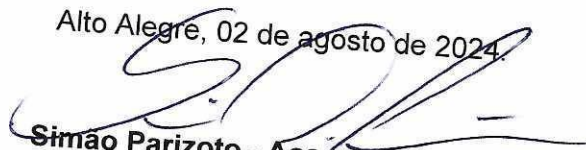
3. A contratação pretendida está compatível com o Plano de Contratações Anual, conforme o previsto no Regulamento nº 3.698 de 17 de janeiro de 2024.
4. Foram elaborados Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência que atendem aos pressupostos legais ínsitos nos artigos 18, § 1º, e 40, § 1º, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021.
5. O Contador apontou as dotações orçamentárias para atender a demanda.
6. Consoante o disposto nos Estudos Técnicos Preliminares e no Termo de Referência, o objeto licitado tem natureza de serviço comum e o critério de julgamento será o menor preço por item, pelo que se mostra adequada a modalidade de inexigibilidade, nos termos dos artigos 6º, inciso XIII e artigo 74, III, f, da Lei Federal nº 14.133/2021



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Alto Alegre
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000
Fone: 0.54.3382-1030 - FAX: 0.54.3382-1122

7. A minuta de contrato, adaptada ao objeto da presente licitação, prevê as cláusulas necessárias para o cumprimento da obrigação, nos termos do art. 92 da Lei Federal nº 14.133/2021.
8. Em **face do exposto**, opina-se pela regularidade jurídica do presente processo licitatório, pelo que nada obsta seja o presente feito encaminhado à autoridade superior, para que decida sobre o prosseguimento do processo de dispensa e seus anexos

Alto Alegre, 02 de agosto de 2024.


Simão Parizoto - Assessor Jurídico